

EDITAL Nº 284/2019, 01 DE JULHO DE 2019

CHAMADA PÚBLICA PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – RS, nomeada pela Portaria nº 1014, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2019, torna pública a Chamada Pública para a eleição dos representantes da sociedade civil organizada no Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O objetivo do presente edital é instaurar o processo de chamada pública dos candidatos a representantes da sociedade civil organizada no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o art. 8º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha e o Regulamento do Processo Eleitoral do CONSUP, aprovado conforme Resolução nº 024/2015, alterada pela Resolução CONSUP nº 006/2019.
- 1.2. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para a representação da sociedade civil organizada no Conselho Superior, das quais 1 (uma) será destinada ao representante titular e 1 (uma) ao seu respectivo suplente.

2. DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

- 2.1. O processo de chamada pública dos representantes da sociedade civil organizada que constituirão o Conselho Superior do Instituto Federal Farroupilha realizar-se-á em duas etapas, de acordo com o cronograma objeto do Anexo I:
 - a) Inscrição;
 - b) Eleição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se como membros da sociedade civil organizada no Conselho Superior, nos munícipios onde o Instituto Federal Farroupilha possui *campus*/Reitoria, as entidades patronais, as entidades de trabalhadores, as entidades pertencentes ao setor público e/ou empresas estatais, desde que os seus representantes não possuam vínculo funcional ou estudantil com a Instituição.



- 3.2. A inscrição das representações será realizada somente de forma presencial mediante o preenchimento e a entrega do formulário de inscrição constante deste edital (Anexo II), acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Lei de criação, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, conforme o caso;
 - b) Comprovação da legitimidade da representação da entidade no município (carta sindical, declaração federação e/ou confederação, etc.);
 - c) Ata de eleição da diretoria ou documento equivalente que comprove a representação legal ou estatutária da entidade perante terceiros.
- 3.3. Somente as representações devidamente inscritas perante as Subcomissões Locais Eleitorais poderão participar da chamada pública de que trata este Edital.
- 3.4. Nenhuma inscrição realizada fora do período e das condições determinadas será homologada.
- 3.5. A inscrição implicará a concordância tácita dos representantes da sociedade civil organizada em concorrer ao pleito, nas condições estabelecidas por este Edital, pelo Regulamento do Processo Eleitoral e Regulamento do Conselho Superior.
- 3.6. Os candidatos poderão efetuar a inscrição até as 17h do dia 02 de agosto de 2019.
- 3.7. Serão considerados candidatos aptos apenas representantes legais ou estatutários das entidades interessadas.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. O representante que tiver o seu pedido de inscrição indeferido poderá interpor recurso, dirigido à Comissão Eleitoral Geral, apresentando suas razões de fato e de direito, por escrito, utilizando o modelo de formulário anexo a este edital (Anexo III).
- 4.2. A apresentação de recursos deve obedecer ao prazo estipulado no cronograma deste edital.

5. DA ELEIÇÃO

- 5.1. A eleição dar-se-á, preferencialmente, por meio de escolha consensual, respeitando-se os eixos temáticos dos *campi*.
- 5.2. Na impossibilidade de escolha consensual, haverá votação entre os candidatos inscritos.



- 5.3. Na hipótese prevista no item 5.2., cada candidato inscrito terá direito a dois votos (diferentes).
- 5.4. Os candidatos deverão declarar oralmente os seus votos em audiência pública no dia 08 de agosto de 2019, em horário a ser definido pela Subcomissão Eleitoral Local.
- 5.5. A eleição será majoritária, sendo considerados como titular e suplente para compor o Conselho Superior o primeiro e o segundo candidato mais votados, respectivamente.
- 5.6. A apuração dar-se-á concomitantemente à votação entre os inscritos e será registrada em ata.
- 5.7. Na existência de apenas um candidato presente, este será declarado eleito, após abertura da audiência pública.
- 5.8. Havendo igualdade de votos na audiência pública, realizar-se-á sorteio para a escolha do titular e do suplente.
- 5.9. No prazo previsto neste Edital, os candidatos poderão manifestar discordância quanto ao resultado, por meio de recurso dirigido à Comissão Eleitoral Geral, por escrito, utilizando o modelo de formulário anexo (Anexo III).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Comissão Eleitoral Geral, instituída pela Portaria nº 786, de 16 de maio de 2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, será responsável pela análise de casos omissos a este Edital.
- 6.2. O envio de recursos e pedidos de esclarecimentos à Comissão Eleitoral Geral deverão ser efetuados por meio do endereço eletrônico proceleitoralconsup@iffarroupilha.edu.br.
- 6.3. As disposições deste edital não substituem aquelas constantes no Regulamento do Processo Eleitoral do CONSUP.

Santa Maria, 01 de julho de 2019.

RAQUEL LUNARDI REITORA EM EXERCÍCIO PORTARIA Nº 1014/2019 IF FARROUPILHA – RS



ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	
Publicação do Edital	01/07	
Inscrição dos candidatos junto às subcomissões eleitorais locais	01/07 a 02/08	
Publicação da lista preliminar de candidatos	05/08	
Prazo para recursos referentes à lista preliminar de candidatos	06/08	
Homologação da lista de candidatos	07/08	
Audiência pública	08/08	
Lista preliminar de candidatos eleitos	09/08	
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de candidatos eleitos	12/08	
Resultado dos recursos e lista definitiva de candidatos eleitos	13/08	



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSUP INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: Entidade Representada:		
Contato:		
Declaro estar ciente do Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho		
Superior - CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia		
Farroupilha e do Edital Nº/2019, da Comissão Eleitoral Geral.		
Assinatura do(a) candidato(a)		
, de de 2019.		
Recebimento:		
Assinatura responsável - Subcomissão Eleitoral Local		
Observação: preencher 2 (duas) vias.		



ANEXO III FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS				
Nome :				
Entidade representada:				
Contato:				
E-mail:				
Telefone residencial:		Telefone Celular:		
JUSTIFICATIVA - Funda	amentação			
		de		_ de 2019.
Assinatura responsável – Subcomissão Eleitoral Local				
		Observação	o: preencher 2 (d	duas) vias.



ANEXO IV

LOCAIS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

UNIDADE	ENDEREÇO	
Campus Alegrete	RS 377, Km 27 – Passo Novo CEP 97555-000 – Alegrete/RS	
Campus Frederico Westphalen	BR 386, Km 40, Linha 7 de Setembro, s/n CEP 98400-000 – Frederico Westphalen/RS	
Campus Jaguari	BR 287, Km 360, Estrada do Chapadão, s/n CEP 97760-000 – Jaguari/RS	
Campus Júlio de Castilhos	RS 527 – Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - São João do Barro Preto CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS	
Campus Panambi	Rua Erechim, nº 860 – Bairro Planalto CEP 98280-000 – Panambi/RS	
Campus Santa Rosa	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 – Bairro Central CEP 98787-740 – Santa Rosa/RS	
Campus Santo Ângelo	RS 218, Km 5 – Indubras CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS	
Campus Santo Augusto	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, Bairro Floresta – CEP 98590-000 – Santo Augusto/RS	
Campus São Borja	Rua Otaviano Castilhos Mendes, nº 355 – CEP 97670-000 – São Borja/RS	
Campus São Vicente do Sul	Rua 20 de setembro, nº 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul/RS	
Campus Avançado Uruguaiana	Rua Monteiro Lobato, nº 4442 – Bairro Cabo Luís Quevedo – CEP 97503-748 – Uruguaiana/RS	
Reitoria	Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS	